

PROCESSO Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2019

Ref.: manutenção preventiva da subestação de energia elétrica e grupo gerador

ATA DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2019, a Pregoeira desta Agência, Sra. Camila Brandi Schlaepfer Sales, passa a **APRECIAR A IMPUGNAÇÃO** apresentada por AMAC Manutenção Ltda – ME, na qual alega a ausência no edital de solicitação de comprovação de qualificação técnica de profissional habilitado para exercer o serviço objeto da licitação. A Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** o pleito, haja vista que há previsão no termo de referência (Anexo I), que compõe o edital, a exigência de “indicar, na data da assinatura do contrato, profissional registrados com CREA, para responder pelos serviços e dirimir possíveis dúvidas e Entregar à Contratante uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto contratado, devidamente quitada até a data da ordem de serviço” (item 4.2 e 4.3 do edital). E, para constar, é lavrada esta Ata. Salvador, 22 de fevereiro de 2019.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira